ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL NORIVAL APARECIDO FERREIRA RUIZ – RUA FRANCISCO BRAGA, ENTRE OS GINÁSIOS DE ESPORTES PLÁCIDO ROCHA E ÁLVARO GIORDANO FILHO.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de utilização do equipamento público e garantir maior conforto na realização das atividades esportivas, recreativas e de formação desenvolvidas no local.

A intervenção também apresenta relevância sob o ponto de vista da conservação do patrimônio público, uma vez que a proteção da área da piscina e de suas instalações auxilia na redução da exposição direta aos agentes climáticos, contribuindo para a preservação das estruturas, equipamentos e demais componentes existentes, bem como para a redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes da exposição permanente às intempéries.

A cobertura da piscina também contribuirá para a ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer, fortalecendo as políticas públicas municipais relacionadas à promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão social e incentivo à prática esportiva. A melhoria da infraestrutura permitirá maior previsibilidade na programação das atividades e melhor aproveitamento da capacidade instalada do equipamento público.

Dessa forma, considerando a necessidade de melhoria das condições de funcionamento do equipamento esportivo e a relevância da piscina para a oferta de atividades esportivas e de lazer à população de Araçatuba, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da cobertura, observadas as especificações técnicas, os projetos, os critérios de qualidade, segurança e desempenho e demais condições estabelecidas pela Administração Pública.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A cobertura da piscina semi-olímpica do conjunto aquático municipal NORIVAL Aparecido Ferreira Ruiz encontra-se inserida no planejamento da Administração Municipal como uma

ação destinada à melhoria da infraestrutura esportiva pública, ampliação da capacidade de atendimento à população, preservação do patrimônio municipal e otimização da utilização de equipamento público existente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Subcontratação parcial: Admitida até o limite de 20% do valor total do contrato,excluindo-se as partes principais e de maior relevância.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

4.2.1. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos.

4.2.2. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

4.2.3. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

4.3. Requisitos gerais

4.3.1. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha orçamentária, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

4.3.2 A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra.

4.3.3 Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil.

4.3.4. A contratante, Prefeitura de Araçatuba/ SP, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

4.4. Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra

4.4.1 A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado dos serviços foi obtido a partir do levantamento de informações dos projetos de arquitetura, de estruturas, das instalações elétricas e de prevenção e de combate a incêndio e são demonstrados no memorial de cálculo dos quantitativos.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

6.1.1. O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6.1.2. A execução dos serviços de engenharia para a cobertura da piscina é de grande relevância para a comunidade, atendendo, também, a exigências judiciais, civis e administrativas para o amparo à população.

6.1.3. A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de educação, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.

6.1.4. Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

6.1.5. A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

6.1.6. Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra.

6.2. Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado

6.2.1. O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de esportes.

6.2.2. Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

6.2.3. A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

6.2.3.1. Estrutura metálica com telhas termoacústicas

Vantagens:

- Permite vencer grandes vãos com poucos apoios internos;
- Boa relação entre peso próprio e capacidade estrutural;
- Execução relativamente rápida;
- Possibilidade de fabricação e pré-montagem em ambiente industrial;
- As telhas termoacústicas proporcionam isolamento térmico;
- Facilita a manutenção e eventual substituição de componentes;
- Boa adaptabilidade a ampliações ou modificações futuras;
- Menor peso sobre as fundações quando comparada a soluções estruturais mais pesadas.

Desvantagens:

- Necessidade de proteção adequada contra corrosão, especialmente devido ao ambiente úmido e à presença de produtos utilizados no tratamento da água;
- Requer projeto estrutural específico para avaliação de vento, ações permanentes e variáveis;

- Necessidade de manutenção periódica da pintura/proteção anticorrosiva;

6.2.3.2. Estrutura de madeira

Vantagens:

- Baixo peso próprio;
- Boa capacidade para vencer determinados vãos;
- Aspecto arquitetônico agradável;

Desvantagens:

- Necessidade de tratamento e manutenção;
- Maior sensibilidade à umidade;
- Necessidade de detalhamento cuidadoso das ligações;
- Pode apresentar maior risco de deterioração em ambiente permanentemente úmido;
- Exige controle rigoroso quanto à qualidade e proteção do material.

6.2.3.3. Estrutura de concreto protendido

Vantagens:

- Permite vencer grandes vãos livres, reduzindo a quantidade de pilares;
- Possibilita elementos estruturais mais esbeltos;
- Menor deformação da estrutura quando adequadamente dimensionada;
- Boa capacidade de carga;
- Elevada durabilidade quando corretamente projetada e executada;
- Boa resistência ao fogo;
- Pode proporcionar grande estabilidade estrutural;
- Adequada para estruturas que necessitam de grandes espaços livres, como piscinas..

Desvantagens:

- Custo inicial geralmente superior ao de soluções metálicas convencionais;
- Execução mais complexa;
- Necessidade de mão de obra especializada;
- Exige controle rigoroso da execução e do processo de protensão;
- Equipamentos específicos são necessários para a aplicação da protensão;
- Alterações ou intervenções posteriores na estrutura podem ser mais difíceis;
- Maior peso próprio em comparação com uma estrutura metálica;
- Execução normalmente mais demorada;
- Pode exigir fundações mais robustas devido ao maior peso da estrutura;

- Em ambiente de piscina, é necessário cuidado especial com umidade, condensação e agentes químicos, principalmente quanto à durabilidade e proteção das armaduras.

6.2.4. Análise final das alternativas tecnológicas

Após análises detalhadas, conclui-se que, diante das alternativas avaliadas, recomenda-se a adoção de estrutura metálica com cobertura em telhas termoacústicas, por apresentar solução tecnicamente adequada às características da piscina semiolímpica, possibilitando o vencimento dos vãos necessários com reduzido número de apoios, menor peso próprio, rapidez de execução, facilidade de manutenção e adequado desempenho térmico e acústico. A solução também permite maior flexibilidade arquitetônica e estrutural, preservando a área útil destinada às atividades aquáticas e reduzindo interferências na utilização do equipamento público.

6.3. Soluções e regimes de execução

6.3.1. Possibilidade de atendimento por meios próprios

6.3.1.1. Considerando a necessidade de mão de obra especializada, o município não possui servidores aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.

6.3.1.2. Entretanto, a elaboração do projeto foi efetuada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitção, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para a cobertura da piscina.

6.3.1.3. Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos ente municipal a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.

6.3.2. Regime de execução “Empreitada por preço global”

6.3.2.1. No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

6.3.2.2. Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

6.3.2.3. Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

6.4. Da complexidade técnica: "obra comum de engenharia"

6.4.1. O objeto deste estudo é a cobertura da piscina semi-olímpica do conjunto aquático municipal Norival Aparecido Ferreira Ruiz, utilizando a metodologia de construção em sistema estrutural metálico e telhamento termoacústico. O projeto referenciado tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando-se em conta que:

I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
IV. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

6.5. Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

6.5.1. A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

6.5.2. É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

6.5.3. A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

6.5.4. Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

6.5.5. A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

6.5.6. A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

6.5.7. Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

6.5.8. Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas na cobertura da piscina semi-olímpica.

6.5.9. Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

6.6. Do critério de julgamento: "menor preço global"

5.6.1. A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIV, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico,maior retorno econômico ou maior desconto.

5.6.2. Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, freqüentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

6.6.3. A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo **Menor Preço Global,** regime de Empreitada por Preço Global.

6.6.4. A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

6.6.5. Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de educação das populações mais vulneráveis.

6.7. Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade

6.7.1. A construção convencional não apenas atende aos requisitos técnicos e normativos exigidos para a cobertura da piscina semi-olímpica, mas também garante a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha desta metodologia foi baseada em uma análise criteriosa que levou em conta a variabilidade das condições regionais, o que é fundamental para assegurar que a obra construída possa oferecer serviços de esportes com qualidade e segurança.

6.7.2. A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

6.7.3. A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a cobertura da piscina, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.

6.7.4. A escolha do regime de execução, seja por Empreitada por Preço Global, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

6.7.5. Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da cobertura da piscina semi-olímpica. Esse alinhamento é crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas.

6.8. Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento

6.8.1. A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a cobertura da piscina semi-olímpica do conjunto aquático municipal Norival Aparecido Ferreira Ruiz. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

6.8.2. O modo de disputa adotado– aberto – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.

6.8.3. O critério de julgamento escolhido – Menor Preço Global – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

6.8.4. A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.

6.8.5. Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor foi determinada a partir da identificação dos serviços relativos à execução do objeto e do levantamento das quantidades na respectiva unidade de medida de cada serviço identificado. Com o produto dos custos unitários de cada serviço, obtidos por meio da SINAPI/ CDHU/ FDE, pelas quantidades levantadas, obteve-se no custo total de cada serviço. Com a soma do custo total de cada serviço identificado, obteve-se o custo total da obra. Acrescendo-se ao custo total estimado da obra o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), obteve-se a estimativa do preço orçado. As quantidades estimadas dos serviços estão demonstradas no memorial de cálculo dos quantitativos.

Dessa forma, a despesa estimada para contratação dos serviços é de R$ 1.027.576,77 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

8. DO NÃO PARCELAMENTO

Embora o projeto proposto possua etapas distintas, os materiais e técnicas utilizados compreendem um único objeto, sendo mais vantajoso ao Município mobilizar apenas uma empresa para execução do contrato.

Ainda, devido à complexidade e especificidade do objeto da licitação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para que haja melhor capacidade de entendimento do projeto e para que a execução da obra transcorra de forma segura, ágil e econômica para os cofres públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se que a cobertura proporcione a ampliação e qualificação da utilização da piscina semiolímpica pública, permitindo maior continuidade das atividades durante o ano, melhores condições de conforto e segurança aos usuários e profissionais, preservação do patrimônio público e maior eficiência na aplicação dos

recursos municipais. A intervenção deverá resultar em um equipamento público mais funcional, protegido, confortável e disponível à população, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte, lazer, saúde, inclusão social e qualidade de vida.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

Previamente à Contratação, a administração deverá definir a equipe de servidores que será responsável pela análise da contratação bem como pela fiscalização da execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.

Todo entulho gerado decorrente da obra deverá ser removido por caçamba metálica até a área licenciada para destinação final pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

As obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.

O alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.

13. DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a intervenção representa uma medida de planejamento e valorização do patrimônio municipal, com potencial para gerar benefícios permanentes à população e assegurar melhores condições para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida no Município de Araçatuba..